



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2025, PARA ADITIVAR
PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO,
NOS TERMOS DA AA Nº **019/2025**, QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE
BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** E A
EMPRESA **FAMED REMOÇÕES DE
PACIENTES LTDA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº **019/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95**, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrita no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.855.543/0001-59**, com sede na Avenida Curua-una, s/n, Santarém-Pa, com endereço eletrônico famed@famedremocoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. Aldair Izidoro da Silva, inscrito no Cpf nº 747.642.099-34, Doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº **019/2025** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106, 107 e 124, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **019/2025**, relativo à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**, Lei 14.133/2021, em especial art. 106, 107 e 124, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	QT	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO 1º ADITIVO
01	AMBULANCIA TIPO B 4x4 ESPECIFICAÇÕES: Combustível a diesel tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento termo – acústico Revestimento interno	MÊS	CHEVROLET /S10	CHEVROLET	12	R\$ 13.990,00	R\$ 41.970,00	R\$ 167.880,00



<p>nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência. ARMÁRIO: Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros; BANCOS: Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, banco médico e local para lixeira descartável. MACA: Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; SISTEMA ELETRICO Iluminação interna com luminárias no teto em LEDs; Central de comandos elétrica; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicroicas Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso. Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts. Reles com fusível; Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



bateria do furgão ambulância; SINALIZADOR: Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. OXIGENOTERAPIA: Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador. VENTILAÇÃO: Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; VIDROS: Vidro fixo e com película jateada na porta traseira; Vidro Corrediço na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; DEMAIS ITENS: bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância. Ar - condicionado para paciente alarme sonoro de ré Strobos no parachoque dianteiro Strobos no parachoque traseiro Sensor de ré com câmera e sinalizador. Comunicador c/ tela e Megafone. Maleta de urgência contendo:						
--	--	--	--	--	--	--



	estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção.						
		Valor do contrato R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais)					
		Valor do 1º aditivo R\$ 167.880,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)					
		Valor global do contrato R\$ 209.850,00 (Duzentos e nove mil oitenta e cinquenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício 2026

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0004.2041.0000 Manutenção Das Unidades de Saúde - UBS

Cat Econ: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0.1. 29

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 11.186.410/0001-95

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **16 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **16 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 167.880,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 209.850,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA
CNPJ N° 11.186.410/0001-95
Edjane Medeiros Alves
Decreto n° 201/2025
CONTRATANTE

**FAMED REMOÇÕES DE
PACIENTES LTDA**
24.855.543/0001-59
CONTRATADA